SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 657 / 2012 - CONCEDER

PORTARIA N.º 657 / 2012

O Sr. **CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**, Prefeito em Exercício do Município de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **CÍNTIA CRISTINA TARGINO DE CARVALHO**, Professora, Matrícula 4011.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a Servidora **CÍNTIA CRISTINA TARGINO DE CARVALHO**, Professora, Matrícula 4011, Lotada na Escola Municipal Senador Paulo Guerra.

Art. 2° - A Licença ora concedida vigorará no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Adelaide Nunes Bezerra
Código Identificador:A67D75BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA N° 155/2012-SEARH

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Artigo 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e Registro Processo nº 3668, datado de 05 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de **01 de novembro de 2012**, ao servidor **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,** matrícula n° **0619**, no cargo de Guarda Municipal**,** lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social/Comando da Guarda Municipal**,** por um período de **03 (três)** meses referentes ao **2º** quinquênio, podendo ser reconvocado para retornar ao trabalho de acordo com as necessidades do Município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:38F588D5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA N° 156/2012-SEARH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Artigo 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e Registro Protocolo nº 1562, datado de 16 de julho de 2012 .

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de **01 de novembro de 2012**, ao servidor **SEVERINO RICARDO RAMOS,** matrícula n° **20.637**, no cargo de Guarda Municipal**,** lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social/Comando da Guarda Municipal**,** por um período de **03 (três)** meses referentes ao **3º** quinquênio, podendo ser reconvocado para retornar ao trabalho de acordo com as necessidades do Município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:75E30BF9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA N° 0157/2012-SEARH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Artigo 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e Protocolo nº 1575, datado de 19 de julho de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de **21 de outubro de 2012**, a servidora **LINDACIR MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula n° **1936**, no cargo de atendente**,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/Policlínica Dr. Jamací de Medeiros,** por um período de **03 (três) meses**, referentes ao **6º** quinquênio, podendo ser reconvocada para retornar ao trabalho, de acordo com as necessidades do Município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8EA9DA2D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA N° 0158/2012-SEARH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Artigo 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e Protocolo nº 1510, datado de 12 de março de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de **01 de novembro de 2012**, a servidora **TEREZA CRISTINA WANDERLEY GOMES DE BARROS**, matrícula n° **30.309**, no cargo de Médica**,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/Policlínica Dr. Jamací de Medeiros,** por um período de **03 (três) meses**, referentes ao **1º** quinquênio, podendo ser reconvocada para retornar ao trabalho, de acordo com as necessidades do Município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:37E9AF1D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA N° 0159/2012-SEARH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Artigo 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e Protocolo nº 0694, datado de 12 de março de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de **01 de novembro de 2012**, a servidora **MARIA TEREZA DE ABREU E LIMA**, matrícula n° **1386**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/Policlínica Dr. Jamací de Medeiros,** por um período de **03 (três) meses**, referentes ao **6º** quinquênio, podendo ser reconvocada para retornar ao trabalho, de acordo com as necessidades do Município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EB57ABBE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA Nº 161/2012 SEARH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Artigo 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e Processo 02256, datado de 14 de setembro de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de **01 de novembro de 2012**, ao servidor **CARLINDO JOSÉ DE SANTANA**, matrícula n° **3081**, no cargo de Servente lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos/Executiva de Limpeza Pública,** por um período de **03 (três) meses** referente ao **5º** quinquênio, podendo ser reconvocada para retornar ao trabalho, de acordo com as necessidades do Município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de outubro de 2012.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:497A3E56

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO MUNICIPAL MANINHO DA FLAUTA

Ementa: Disciplina a utilização do Estúdio Municipal Maninho da Flauta, e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º O presente Regulamento tem com objetivo disciplinar a utilização do Estúdio Municipal Maninho da Flauta e definir as regras para a gravação individual e coletiva em suas instalações.

Art. 2º O Município do Cabo de Santo Agostinho, visando dar apoio para o desenvolvimento e difusão das manifestações culturais, oferece este espaço a todos os profissionais da música e artistas em geral, para que mostrem o seu talento e a sua arte através da música.

Art. 3º Os preceitos contidos neste Regulamento aplicam-se a todos os artistas profissionais e amadores, complementando as normas contidas na legislação Municipal referente ao uso de equipamentos públicos.

Art. 4º Para utilizar o espaço supracitado, é obrigatório para o artista ou banda:

I comprovar sua residência ou domicílio no Cabo de Santo Agostinho;

II estar devidamente inscrito no **"**CADASTRO MUNICIPAL DE ENTES E AGENTES CULTURAIS**"** deste Município;

III participar do processo de agendamento;

IV assinar o termo de responsabilidade feito pela produção;

V zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos e máquinas, comunicando qualquer anormalidade notada;

VI responsabilizar-se pela composição das músicas e artistas utilizados na gravação;

VII responder pelos prejuízos causados ao Estúdio, por dolo ou culpa;

VIII apresentar um projeto com justificativa e objetivo da produção do CD.

CAPÍTULO II – DO HORÁRIO DE TRABALHO E AGENDAMENTO

Art. 5º O horário de funcionamento do Estúdio é das 8h às 12h, e das 13h às 17h, ficando a cargo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL, em comum acordo com o técnico responsável, definir a utilização do Estúdio nos dias feriados e horários extras.

Art. 6º Cada artista ou banda terá um limite máximo de 60 (sessenta) horas anuais, distribuídas em dias diferentes, para concluir todo o processo de gravação.

§ 1º Para a gravação da base, o artista ou banda, em comum acordo com o técnico e verificando a disponibilidade do Estúdio, poderá optar pela sua utilização em tempo integral, devendo o horário ser cumprido rigorosamente por todos os músicos.

§ 2º É expressamente proibido agendar em datas seguidas para a mesma pessoa ou entidade, e cada artista só poderá gravar uma vez por ano.

Art. 7º Os trabalhos agendados para dias feriados deverão ser previamente comunicados e autorizados, por escrito, pelo Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Art. 8º O artista que se atrasar para gravação, por qualquer motivo, deve justificar o fato à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL, por escrito.

CAPÍTULO III – DA GRAVAÇÃO

Art. 9º Caberá ao artista ou responsável definir um produtor e um auxiliar para produzir os trabalhos.

Art. 10 Não será permitida a permanência de pessoas que não estejam envolvidas com a gravação no local.

Art. 11 Caberá à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL entregar uma matriz do produto final da gravação, e o artista se compromete a incluir a logomarca da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho nas capas.

Art. 12 Não será permitida a entrada de pessoas portando bolsas, mochilas ou capas de instrumentos no aquário.

CAPÍTULO IV – DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 13 Não será permitida a transferência de data ou horário agendado entre os músicos, sem o prévio conhecimento da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL.

Art. 14 Os pedidos para mudança de data e horário deverão ser comunicados à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência ao dia agendado, e só serão aceitos se não houver prejuízo a terceiros.

CAPÍTULO V – DAS PROIBIÇÕES

Art. 15 É expressamente proibido:

I utilizar quaisquer equipamentos disponíveis no Estúdio para uso pessoal sem autorização do Secretário Executivo de Cultura e Lazer;

II usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito nas dependências do Estúdio;

III fumar e consumir alimentos e bebidas nas instalações do Estúdio;

IV retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento;

V propagar ou incitar brigas no local;

VI utilizar equipamentos não autorizados pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL;

VII autorizar a entrada de pessoas nas gravações, em qualquer dependência do Estúdio, sem prévia autorização.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 16 Aos artistas e funcionários que infringirem as normas deste Regulamento, aplicam-se as seguintes penalidades:

I advertência verbal;

II advertência escrita;

III suspensão dos trabalhos; e

IV cancelamento da gravação.

Art. 17 O descumprimento aos dispositivos deste Regulamento, bem como os prejuízos causados ao Estúdio, serão apurados em processo administrativo, que definirá as penalidades a serem aplicadas.

Art. 18 A responsabilidade administrativa não exime o artista profissional ou amador da responsabilidade civil ou criminal cabível.

Art. 19 A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL não é responsável pela eventual violação de direitos autorais que resultem do trabalho produzido pelo utilizador do Estúdio.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Aos artistas e funcionários da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL é garantido o direito de formular sugestões e reclamações acerca de qualquer assunto pertinente ao serviço e às atividades do Estúdio.

Art. 21 Os funcionários e artistas devem cumprir o presente Regulamento, assim como circulares, ordens de serviço, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL.

Art. 22 Cada funcionário, profissional da música e artistas em geral poderá solicitar uma cópia do presente Regulamento.

Art. 23 Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL, à luz da legislação Municipal pertinente.

Art. 24 O presente Regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL julgar conveniente, ou em consequência de alteração na legislação.

Cabo de Santo Agostinho**, em 01 de outubro de 2012.**

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8FEBF5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PROC. Nº 092/PMCSA-SEARH/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/PMCSA-SEARH/2011 - REVOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, informa a **REVOGAÇÃO do Processo nº 092/PMCSA-SEARH/11 - Pregão Presencial nº058/PMCSA-SEARH/11**, que tem como objeto a aquisição de veículo automotivo, pelo S.R.P. Por interesse da Administração Pública municipal.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2012.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:789BF166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PROC. Nº 205/PMCSA-SEFA/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 125/PMCSA-SEFA/2011 - REVOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação, informa a **REVOGAÇÃO do Processo nº 205/PMCSA-SEFA/11 - Pregão Presencial nº 125/PMCSA-SEFA/11**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a organização de eventos, desde a concepção, planejamento, coordenação administrativa, execução e supervisão de evento de médio porte. Por interesse da Administração Pública municipal.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2012.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8A435D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2012 - PROCESSO Nº. 042/FMS/2012

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Pregoeiro, vem informar que o **Pregão Presencial N° 037/FMS/2012** foi **DESERTO,** por não ter comparecido nenhuma empresa na data e horário para a sessão inicial. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2012.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3EB37475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/FMS/2012 - PROCESSO Nº 050/FMS/2012

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da sua Pregoeira informa o **ADIAMENTO SINE DIE** do Pregão Presencial Nº **041/FMS/2012**, inicialmente previsto para o dia 25/10/2012 às 09:00 horas.

Cabo de Santo Agostinho 22 de outubro de 2012.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3BE53DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 055/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato de 1º Termo Aditivo do Convênio de Nº 055/2011, formalizado em 17 de agosto de 2011 – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2012; **Conveniada: ENERGÉTICA SUAPE II S/A; Convenente: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2012.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BA2BE8E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2012 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos V e VI da Lei Orgânica deste Município, art. 1º da Lei Municipal nº 100/90 cc art. 11, II e 13 da Lei Estadual nº 6.123/68, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2011, pelo Decreto nº 004/2012 (publicado no dia de 03 de janeiro de 2012), e por fim, considerando os princípios da legalidade e o atendimento dos requisitos legais:

R E S O L V E

I – N O M E A R o candidato a seguir relacionado, para o cargo de **Técnico de Laboratório** do Quadro de Pessoal do Município de Camocim de São Félix:

1. **Danielle Nascimento dos Santos**, portador(a) do CPF: 068.727.914-38 e RG: 7.396.059-SDS/PE.
II – O candidato, ora nomeado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente ato, para tomar posse no respectivo cargo, em conformidade com o 1º da Lei Municipal nº 100/90 cc art. 28 da Lei Estadual nº 6.123/68.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Camocim de São Félix, em 23 de agosto de 2012.

JOSÉ GEOVANE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valmir Arruda de Lima
Código Identificador:59D8E2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos V e VI da Lei Orgânica deste Município, art. 1º da Lei Municipal nº 100/90 cc art.13 e 27 da Lei Estadual nº 6.123/68, e tendo em vista o disposto nos itens 10.26 e 10.29 do edital do Concurso Público nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 004/2012 (publicado no dia de 03 de janeiro de 2012), e por fim, considerando os princípios da legalidade e o não atendimento dos requisitos legais:

R E S O L V E

I – TORNAR SEM EFEITO, por falta de apresentação da documentação, a nomeação do candidato (a) **Danielle Nascimento dos Santos**, CPF nº 068.727.914-38, relacionado para o cargo de **Técnico de Laboratório**, do Quadro de Pessoal do Município de Camocim de São Félix, constante da Portaria **nº 673**, de 23 de agosto de 2012, publicada no dia 23 de agostol de 2012.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Camocim de São Félix, em 28 de Setembro de 2012.

JOSÉ GEOVANE BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valmir Arruda de Lima
Código Identificador:1BB4DB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 696/2012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento da servidora Emanuella de Sousa Xavier, datado e protocolado em 24/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a pedido, a Srª **EMANUELLA DE SOUSA XAVIER**, portadora do CPF sob n° 010.446.924-21, mat. 24776, aprovada no último concurso público com Portaria de nomeação nº 188/2012 publicada no dia 02 de fevereiro de 2012 para o cargo de **Advogada**, em que a mesma solicitou e a Prefeitura deferiu sua exoneração do cargo citado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 04 de outubro de 2012.

JOSÉ GEOVANE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Valmir Arruda de Lima
Código Identificador:25933D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012 – PL N.º 015/2012
REPETIÇÃO DA TP Nº. 004/2012 - PL Nº. 014/2012

OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação, por lote, de 12(doze) unidades de Saúde, localizadas em diversos bairros do Município da Escada/PE**, **em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital,** conforme Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. Data de abertura**: 06/11/2012 às 09:00h**. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Prefeitura Municipal da Escada, sito à Av. Dr. Antônio de Castro, nº. 680, Jaguaribe, Escada – PE, no horário das 08h às 12h. Informações pelo fone: 81 - 3534-1046 ou através do endereço eletrônico: email cplosepme@gmail.com Escada, 22/10/2012.

ANGELA MARIA DA SILVA
Presidente Cplose.

Publicado por:
Vanessa Giselli Calado de Lima
Código Identificador:31D3EA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2012 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,
Considerando o item 11.5 do Edital, do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental no âmbito poder Executivo do Município de Escada que prevê a prorrogação de prazo do concurso por uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;
Considerando que o concurso teve sua validade expirada de 2 (dois) anos em 11.10.2012;
Considerando que há candidatos aprovado-classificado dentro das vagas cridas;

Resolve:

PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, por mais 02 (dois) anos, contando-se os efeitos desta portaria a partir desta data.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 11de outubro de 2012.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Fernandes Soathman de Abreu
Código Identificador:0E8D867C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2012 - PMO

RESULTADO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 – SSP – COPAL/OUTROS I

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OUTROS I, torna público que a sessão da licitação em epígrafe, restou **DESERTA**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 22 de Outubro de 2012.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:92E2617F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONVITE N° 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N°003/2012
P.L. nº 047/2012- UG:FMS

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE ESCOVÓDROMOS EM 23 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Abertura: 31/10/2012 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **PENDRIVE** ou **CDR**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 22 de outubro de 2012.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal
Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:A8C565A9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 424/2012

Ato nº 424 de 01 / 10 /2012

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Flora Morais Pais Barreto,** médica, N-III, R-15, matrícula nº 11648-3, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:9C7E6952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO Nº 020/2012

Publicação

DECRETO Nº 020/2012

Rescinde de forma unilateral o Contrato Administrativo nº 005/2012, datado de 16 de março de 2012, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2012, firmado pelo Município de Orocó-PE com a empresa Posto Menino Jesus Ltda., na forma que indica.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:01333B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 385/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2012

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público para quem possa interessa a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 385/2012 – Pregão Presencial Nº 222/2012 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO III | Nº 0683, do dia 18 de Outubro de 2012, página 15 sob o código 201A3BAF. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de auditório e fornecimento de alimentação para III Conferência Municipal do Meio Ambiente, por motivo superveniente.

Salgueiro/PE, 22 de Outubro de 2012.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:FEA68F78

